

| Mãe D'Água-PB, 24 de janeiro de 2019. | | Contém 03 (três) páginas | |
|---|--|---|--|
| Prefeito Francisco Cirino da Silva | | Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior | |
| Chefe de Gabinete Ytupam Nunes | Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá | Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho | Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos |
| Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos | Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira | Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha | Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana |
| Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares | Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva | Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa | Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTADOR SOCIAL, OFICINEIROS E AUXILIAR NUTRICIONAL DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS.

O GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 467 de 22 de Fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº 492 de Novembro de 2018, DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 E RESOLUÇÕES Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 e respectivas atualizações.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019 | | |
|---|------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÕES | 21 á 25 de janeiro de 2019 | 08: 00 ás 14:00 horas |
| LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS | 25 de Janeiro de 2019 | 14:00 horas |
| CURRICULUM \ ENTREVISTA | 28 de Janeiro de 2019 | 09:00 ás 14:00 horas |
| RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM \ ENTREVISTA | 30 de Janeiro de 2019 | 12:00 horas |
| PROVA OBJETIVA | 31 de Janeiro de 2019 | 09:00 ás 11:00 horas |
| RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | 04 de Fevereiro de 2019 | 12:00horas |
| APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO. | 06 de Fevereiro de 2019 | 12:00 horas |
| RECURSO | 07 e 08 de Fevereiro de 2019 | 08:00 ás 14:00horas |
| CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS | 11 de Fevereiro de 2019 | |

LUCIA NUNES DA SILVA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2019

“CONCEDE A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - PERMUTAR, a Servidora Pública Municipal LIANE DIAS DE MARIA – PROFESSORA, com o Servidor Público ADALBERTO DE OLIVEIRA LIMA – PROFESSOR, com lotação no Município de Patos-PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 23 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 010/2019

“CONCEDE A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PERMUTAR**, o Servidor Público Municipal **JOSÉ LEUDO DE ARAÚJO NÓBREGA-PROFESSOR**, com a Servidora Pública **MARIA ISABEL SOARES DA ROCHA SANTOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos-PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 23 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2019

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PERMUTAR**, a Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA FRANÇA-PROFESSORA**, com a Servidora Pública **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos-PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 23 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2019

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PERMUTAR**, a Servidora Pública Municipal **EDINALVA LAURINDO DE CALDAS** – PROFESSORA, com a Servidora Pública **LIDIANA MEDEIROS DOS SANTOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos-PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 23 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2019



“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PERMUTAR**, o Servidor Público Municipal **ANTONIO MOTA DA SILVA**– PROFESSOR, com a Servidora Pública **VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos-PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 23 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR